

## TERMO DE REFERÊNCIA

1-ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Responsável pela solicitação: Pâmela Láina Topolski Gallina

Telefone (ramal): 220

E-mail: [educacao@saovalentim.rs.gov.br](mailto:educacao@saovalentim.rs.gov.br)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para conserto do veículo da frota do transporte escolar, Ônibus Marcopolo/Volare V8L EO, placa IZA-6D50, ano 2018, modelo 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Forma de pagamento: A prazo, 30 dias a contar da entrega.

Local para Entrega do objeto: Garagem da Prefeitura, sito a Rua Dom Pedro II, Bairro São Luiz, São Valentim-RS, CEP 99640-000.

Forma de Execução do objeto: Conserto.

Prazo de Execução do objeto:

Garantia do Objeto e/ou regras de validade:

Servidor Fiscalizador: Dair Bedin

Para Obras de Engenharia: Regime de Execução

2- Justificativa (indicando a necessidade da compra/serviço):

Necessitamos a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para conserto da parte elétrica do veículo da frota do transporte escolar, Ônibus Marcopolo/Volare V8L EO, placa IZA-6D50, ano 2018, modelo 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, tendo em vista a necessidade do veículo para o transporte escolar do ano letivo 2023.

3- Descrição minuciosa do objeto:

Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
<b>Parte Elétrica</b>					
1	Rolamento da correia do alternador.	PÇ	01		
2	Correia do alternador.	PÇ	01		
<b>Mão de obra</b>					
3	Mão de obra para substituição dos itens.	SV	01		

Total estimado da aquisição em R\$:

PESQUISA DE PREÇOS (anexar no mínimo 3 (três) propostas de preços - orçamentos):

Nome do servidor responsável pela elaboração e execução da pesquisa de preços: Dair Bedin.

4- Local e data: São Valentim-RS, 03/05/2023.

Assinatura e carimbo do Responsável pelo Órgão

5- Contabilidade - Descrever dados da dotação orçamentária:

Órgão: \_\_\_\_\_

Elemento: \_\_\_\_\_

Projeto Atividade: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Código reduzido: \_\_\_\_\_

Recurso: \_\_\_\_\_

Data da prestação da informação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura e carimbo do contador

Tesouraria - Saldo Financeiro ( ) Sim / ( ) Não

Data da prestação da informação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assinatura e carimbo do tesoureiro

6 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Serão gestores e fiscais do contrato:

Gestor: Pâmela Láina Topolski Gallina.

Fiscal: Dair Bedin.

7- MODALIDADE DE LICITAÇÃO

	Pregão Presencial		Concorrência
	Dispensa de Licitação Fundamento: (artigo legislação)		Leilão
	Inexigibilidade Fundamento: (artigo legislação)		Convite
	Tomada de Preços		

8- AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

DEFERE a solicitação: ( ) Sim ( ) Não - Indicação da motivação: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Assinatura e Carimbo do Prefeito

9- ENCAMINHAMENTO

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

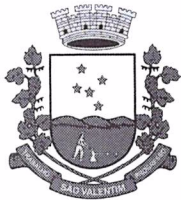
Assinatura e carimbo servidor responsável para dar prosseguimento ao processo.

10- Exigências técnicas do objeto:

11- Outras peculiaridades do objeto:

12- Outras informações:

Observações:

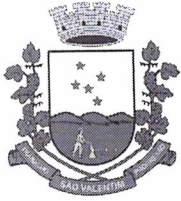


Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

## DESPACHO

De acordo com o § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar desta data, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados. Tais propostas deverão ser remetidas ao Setor de Compras do Município através do endereço eletrônico: [licitacoes@saovalentim.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saovalentim.rs.gov.br)

São Valentim, 11 de maio de 2023.



## PARECER JURÍDICO

### Dispensa de licitação

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:

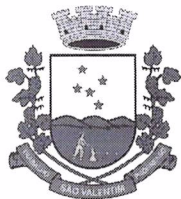
Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para conserto da parte elétrica do veículo da frota do transporte escolar, ônibus Marcopolo/Volare V8L EO, placa IZA-6D50, ano 2018, modelo 2019, a qual faz parte dos veículos utilizados no transporte diários de estudantes.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, I, da Lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

Consta nos autos documento de formalização da demanda termo de referência, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**Ante o exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São Valentim/RS, 10 de maio 2023.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI  
OAB/RS75483



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

## DESPACHO

De acordo com o § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar desta data, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados. Tais propostas deverão ser remetidas ao Setor de Compras do Município através do endereço eletrônico: [licitacoes@saovalentim.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saovalentim.rs.gov.br)

São Valentim, 11 de maio de 2023.